



LEI ORDINÁRIA Nº 400

de 09 de março de 1990

"Declara de utilidade pública a Associação de HORTIFRUTIGRANJEIROS do Município de Antônio João-MS."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

É declarada de utilidade pública a Associação de HORTIFRUTEGRANGEIROS, do Município de Antônio João-MS.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos nove (09) dias do mês de
Março de 1 990.*

WALTER TRALDI
COINETE Secretário de Administração
Municipal

OVALDETE
Prefeito

Lei Ordinária Nº 400/1990 - 09 de março de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em